

Portaria 14/2024 de 05 de fevereiro de 2024

Designação de Fiscal e Gestor do Contrato nº 07/2024 – Processo Administrativo nº 49/2024, celebrado entre o Conselho Regional de Odontologia de Rondônia e a empresa Ata Contabilidade e Auditoria Ltda.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito dos Processos Administrativos pertencentes ao Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 07/2024 – Processo Administrativo nº 49/2024-CRO-RO:

- I. Gestor: Michela Ennes Fernandes;
- II. Fiscal Administrativo: Edilamar Ferrari Lotto.

Parágrafo único: Referente a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, com a empresa ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº37.076.874/0001-32.

Art. 2º - Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- IV. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- V. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- VI. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
- VII. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

- XI.** encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
- XII.** propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
- XIII.** receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- XIV.** enviar o Contrato para Ouvidoria do CRO-RO para publicação no Portal da Transparência;
- XV.** realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
- XVI.** instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
- XVII.** informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2024.


Fabricio da Silva Santos
Presidente
CRO-RO